



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, Ofício-SMA/ST - PMM - 008/2021 DO SETOR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, Informando afastamento de Servidor;

CONSIDERANDO, Ofício SMA/ST-PMM 010/2021 DO SETOR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, informando resultado de exame pericial;

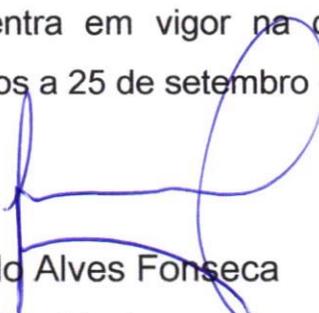
CONSIDERANDO que resta comprovado os requisitos para obtenção do direito a Licença;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

FAÇO SABER,

Art. 1º. Que fica mantida a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora Elisângela dos Santos, Oficial Legislativo, (matr. nº 112), de 25/09/2021 a 25/10/2022, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus legais efeitos a 25 de setembro de 2021.


Fernando Alves Fonseca
Presidente